



**ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA
LEI Nº830/2023
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a
implementar no município o
"PROJETO SEXTA CULTURAL".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA,
ESTADO DE SERGIPE,** no uso das suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga d'Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implementar o
"Projeto Sexta Cultural".

§ único: O projeto em que trata o art.1º autoriza a realização na última sexta-feira de cada mês, a execução de show ao vivo com músicos dos variados ritmos musicais, apresentação cultural e folclórica em pontos estratégicos do nosso município (zona urbana e rural).

Art.2º - A execução dos objetivos desta Lei, caberá a Secretaria Municipal de Cultura.

Art.3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaporanga d'Ajuda/SE, 21 de novembro de 2023.

OTAVIO SILVEIRA SOBRAL

Prefeito Municipal